

FUNDIMO

Informação sobre custos e encargos associados ao produto

Composição dos custos e encargos

O quadro seguinte detalha os diferentes tipos de custos e encargos:

Detalhe dos custos e encargos com impacto sobre o rendimento ¹			
Custos e Encargos Iniciais	Todos os custos e encargos associados à aquisição do instrumento financeiro.	Comissão de subscrição ^{2 3}	1,5% para subscrições até 20.000 UP (Unidades de Participação) (inclusive); 0,0% para subscrições superiores a 20.000 UP.
Custos e Encargos Correntes	Todos os custos e encargos que derivam da gestão do próprio instrumento financeiro.	Comissão de Gestão ³	0,818%
		Comissão de Depositário ³	0,100%
		Imposto do Selo sobre o valor do OIC	0,05%
		Taxa de supervisão CMVM	0,026% ₀
		Outros encargos ⁴	-
Custos e Encargos de Saída	Todos os custos e encargos de saída relacionados com a venda do instrumento financeiro.	Comissão de Resgate ^{2 3}	2,00%

1. Para consulta mais detalhada deverá consultar os Documentos Constitutivos do Organismo de Investimento Coletivo (OIC);
2. De acordo com o disposto no nº2 do artigo 73º do DL/2023 (Regime de Gestão de Ativos), o proveito proveniente das comissões de Subscrição e de Resgate do Fundo Fundimo, reverterão a favor da Entidade Comercializadora do fundo, a partir de dia 1 de janeiro de 2016;
3. Sujeita a Imposto do Selo à taxa legal (excluindo a remuneração da comissão de gestão respeitante à entidade comercializadora);
4. O OIC poderá incorrer em outras despesas e encargos, devidamente documentadas e que decorram do cumprimento de obrigações legais, que não as identificadas.

Outra informação

A título de remuneração de serviços a si prestados, o OIC pagará à entidade responsável pela gestão e às entidades comercializadoras, uma comissão nominal fixa anual, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do OIC antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente. O referido pagamento será efetuado observando uma repartição de 30%/70% entre a entidade responsável pela gestão e a entidade comercializadora.